



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 006/2022

Autoriza o Município de Divinópolis a filiar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG.

Art. 1º Fica autorizada a filiação do Município de Divinópolis à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG – instituição sem fins lucrativos, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica e objetivo de “articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública de Qualidade”.

Art. 2º Em razão da filiação autoridade por esta Lei, caberá ao Município de Divinópolis pagar uma contribuição financeira anual associativa, estipulada pela UNDIME/MG, em conformidade com as disposições estatutárias e em conformidade com a faixa populacional dos municípios associados.

Art. 3º Eventual desfiliação pelo Município poderá ocorrer a qualquer tempo, independentemente de autorização legislativa específica.

Art. 4º As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº. 013 /2022
Aos 07 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei ora encaminhada, a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *“Autoriza o Município de Divinópolis a filiar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG”*.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a finalidade da Proposição é estabelecer uma parceria entre o Município e a UNDIME, a fim de obter suporte pedagógico especializado e construir uma *“Educação Pública de Qualidade”*.

O escopo crucial é dar maior amplitude nas ações da rede municipal de educação, de forma a propiciar a troca de informações e experiências a respeito de projetos, material didático e respectivas áreas de atuação das demais entidades de educação.

O papel de representação, mobilização, articulação, orientação e apoio aos gestores municipais de todo o território nacional já é notório, com reconhecimento da importância da UNDIME no fortalecimento das parcerias através da concretização de projetos e programas de desenvolvimento da relação institucional do Município, mediante formações, oficinas, encontros técnicos e capacitações.

Trata-se de representatividade formal e institucional, com finalidade de desenvolver ações que fomentem e estimulem os municípios a fortalecer a gestão da rede pública de educação.

Oportuno esclarecer que a anuidade a ser paga pelo Município, na qualidade de filiado, para o ano de 2022 corresponde a R\$ 5.585,00, que é estabelecido conforme *“faixa populacional”*, diante do número de habitantes local (de 200 a 299 mil habitantes), na forma do art. 64 do Estatuto da UNDIME.

A despesa será suportada pela seguinte rubrica orçamentária: 02.06.01.02.06.01.12.122.0006.2350.3.370.41.00, Fonte de Recurso: 101 e ficha: 599.

Com efeito, faz-se necessário destacar que o Projeto atende aos anseios do Município, dentro do fomento da educação, primando sempre pela melhoria de significativo serviço público, cujos gastos quaisquer deverão ser sempre vistos como verdadeiro investimento em favor da população educacional local.

Sendo assim, rogamos pela pronta atenção na análise do Projeto em tela, confiando na obtenção perante esse nobre e esclarecido Legislativo da sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal